

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 705/2023
SEI N.º 1260.01.0119014/2022-17

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 418, de 10 de maio de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais) e o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrados pelo Centro Educacional Pingos de Luz, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Av. Rio Branco, 540, Centro, em Paraisópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Itajubá

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 17/05/2023